



Tribunal Judicial da
Comarca de Faro
Juiz Presidente

Comunicado

**Tolerância de ponto concedida para o dia
13 de fevereiro de 2024**

No dia 5 de fevereiro do corrente ano foi publicado no Diário da Republica, 2ª série, parte C, o despacho nº 1358/2024 pelo qual o Primeiro-Ministro concede *“tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 13 de fevereiro de 2024”*.

No seu nº 2, o mesmo despacho estabelece: *“excetua-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter -se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.”*

Ora, considerando que o dia 13 de fevereiro é terça-feira e tendo em conta que nos dias imediatamente anterior e posterior o tribunal estará em pleno, não se justifica a adoção de qualquer medida de gestão para o dia de tolerância de ponto (designadamente, determinar a abertura de secções de turno), salvo se, por despacho do membro do governo competente, vier a ser determinado diversamente.

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Faro